



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
COORDENADORIA INSTITUCIONAL DE PROGRAMAS ESPECIAIS - CIPE
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO GESTÃO DA ORGANIZAÇÃO PÚBLICA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - SEAD**

WAGNER CLODOALDO ANGELO RUFINO JUSTO

**CONTROLE SOCIAL: Planejamento, Gestão, Transparência e Probidade do
Patrimônio Público**

**CAMPINA GRANDE – PB
2012**

WAGNER CLODOALDO ANGELO RUFINO JUSTO

CONTROLE SOCIAL: Planejamento, Gestão, Transparência e Probidade do Patrimônio Público

Monografia apresentada ao Curso de Especialização Lato Sensu: Gestão da Organização Pública da Universidade Estadual da Paraíba, em convênio com UAB e CAPES, em cumprimento à exigência para obtenção do grau de especialista.

Orientador: Prof. MSc. Vorster Queiroga Alves

CAMPINA GRANDE – PB
2012

FICHA CATALOGRÁFICA ELABORADA PELA BIBLIOTECA CENTRAL – UEPB

J96c Justo, Wagner Clodoaldo Angelo Rufino.
Controle Social [manuscrito]: Planejamento, gestão,
transparência e probidade do patrimônio público. / Wagner
Clodoaldo Angelo Rufino Justo. – 2012.
58f. il:color

Digitado.

Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Gestão
da Organização Pública) – Universidade Estadual da Paraíba,
Secretaria de Educação a Distância - SEAD, 2012.

“Orientação: Profº. Me. Vorster Queiroga Alves”.


1. Controle Social. 2. Planejamento - Gestão. 3.
Transparência - Probidade. I. Título.

21. ed. CDD 303.33

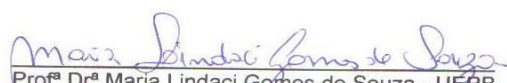
WAGNER CLODOALDO ANGELO RUFINO JUSTO

CONTROLE SOCIAL: Planejamento, Gestão, Transparência e Probidade do Patrimônio Público

Monografia apresentada ao Curso de Especialização Lato Sensu: Gestão da Organização Pública da Universidade Estadual da Paraíba, em convênio com UAB e CAPES, em cumprimento à exigência para obtenção do grau de especialista.


Prof. MS. Vorster Queiroga Alves / UFCG
Orientador


Prof MS. Alexandre Santos Lima - UEPB
Examinador


Profª Drª Maria Lindaci Gomes de Souza - UEPB
Examinadora

À Deus, a minha mulher e meu filho, a meus pais, meus avós, meus irmãos, meus sobrinhos, e a todos que de forma direta e indireta contribuíram para esta conquista, coragem e perseverança o segredo da vitória.

AGRADECIMENTOS

Esta conquista não poderia ser concretizada se não fosse a dedicação, boa vontade, confiança e o afinco de pessoas que se propuseram a me ajudar no decorrer da minha vida.

A **Deus**, ser supremo do universo, que nos mostra todos os dias que quanto maior a luta maior a vitória, quanto mais desafios mais superações. Não existe vitória se não tiver objetivo, com fé em **Deus** e força de vontade o resultado é a conquista, obrigado meu **Deus**.

Aos meus pais, **José Rufino Neto** e **Maria Selma Justo Ângelo Rufino**, por todos os esforços possíveis realizados, pela confiança, incentivo e orientação, principais responsáveis por minha educação. Obrigado.

A meus avós, **Benjamim Ângelo da Silva** e **Silvia Justo de Freitas Ângelo (in memorian)**. Qualquer palavra de agradecimento e reconhecimento é insignificante diante de tudo que fizeram por mim.

A meus irmãos, **Aristóbulo**, **Sylvia** e **Kelma**, que apesar da distância me deram muito estímulo.

Ao meu tio, **Orlando Ângelo**, que me deu a oportunidade de descobrir o campo profissional.

À professora **Eliane de Moura Silva**, que me deu a possibilidade de crescimento profissional, incentivo e orientação.

Ao Professor, **Mestre José Péricles Alves Pereira**, pela atenção e orientação deste trabalho, demonstrando dedicação profissional.

Agradeço à minha mulher **Edvania Tomaz Bezerra Ângelo**, pelo nosso filho **Pedro Henrique**, pelo seu carinho, compreensão, dedicação e motivação. Qualquer palavra ou forma de agradecimento é pequena diante da grandeza do que fez e faz por mim. Obrigado! O maior patrimônio do homem é a sua família.

RESUMO

Este trabalho enfatiza a importância da participação da sociedade na Administração Pública, descreve acerca da importância do controle social e da participação efetiva da sociedade diante da Gestão Pública no Brasil, que de alguma forma influencia na definição de diretrizes e na avaliação dos agentes e da gestão de políticas públicas, destaca a problemática da corrupção no Brasil, a consequência e os desperdícios causados com a corrupção, enfatiza também o ranking da corrupção no mundo, os parâmetros econômicos e o combate à corrupção. Tem como objetivo, descrever acerca da importância do controle social e da participação efetiva da sociedade diante da Gestão Pública no Brasil. A metodologia de desenvolvimento é de caráter bibliográfico e documental que permite enriquecer o conhecimento, inserindo os sentidos e tentando absorvê-lo, pesquisar uma realidade e as suas leis, com a utilização dos sentidos para busca de informações sobre a participação democrática. É por meio do controle social que se pretende fomentar o potencial da democracia, limites e possibilidades da participação da sociedade na construção de um ambiente favorável para a transparência e eficiência na Gestão Pública. É de conhecimento histórico que com atuação social é possível chegar a conquistas em benefícios de toda sociedade.

Palavras-chaves: Controle Social; Planejamento; Gestão; Transparência e Probidade.

ABSTRACT

This work emphasizes the importance of civil society participation in public administration, describes about the importance of social control and effective participation in society on Public Management in Brazil, that somehow influences the definition of guidelines and evaluation agents and management public policy, highlights the problem of corruption in Brazil, the consequence and waste caused by corruption, also emphasizes the ranking of corruption in the world, the economic parameters and combating corruption. It aims to describe about the importance of social control and effective participation in society on Public Management in Brazil. The development methodology is bibliographical and documentary enriching the knowledge, entering the senses and trying to absorb it, research a reality and its laws, using the senses to search for information about democratic participation. By means of social control that is intended to promote the potential of democracy, limits and possibilities of participation of society in building an enabling environment for transparency and efficiency in public management. It is common knowledge that history with social action is possible to reach achievements in all of society benefits.

Keywords: Social Control, Planning, Management, Transparency and Probity.

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1	Recursos repassados e desviados na Paraíba em 2009	23
GRÁFICO 2	Percentual da participação popular em movimentos políticos sociais	27
GRÁFICO 3	Efeitos econômicos da corrupção	30
GRÁFICO 4	Efeitos econômicos da corrupção	32
GRÁFICO 5	Indicador da percepção da corrupção de 1996 a 2009	34
GRÁFICO 6	Total dos recursos desviados e total de recursos recuperados	36
GRÁFICO 7	Percentual da corrupção dos contratos da União com Municípios, Estados e ONGs	36
GRÁFICO 8	Percentual da corrupção nos níveis de governo	37
GRÁFICO 9	Relação dos ministérios e dos valores desviados	38
GRÁFICO 10	Percentual do PIB e da corrupção no Brasil	40
GRÁFICO 11	Valores dos recursos desviados e de possíveis investimentos estruturais e sociais	41
GRÁFICO 12	Valor do PIB anual e do prejuízo anual na Paraíba coma corrupção	52

LISTA DE SIGLAS

CGU	Controladoria-Geral da União
MPU	Ministério Público da União
TCU	Tribunal de Contas da União
PPA	Plano Plurianual
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA	Lei Orçamentária Anual
AMB	Associação dos Magistrados do Brasil
SIAFI	Sistema de Administração Financeira
TCE	Tribunal de Contas do Estado
AGU	Advocacia-Geral da União
CFC	Conselho Federal de Contabilidade
FGV	Fundação Getúlio Vargas
FIESP	Federação das Indústrias do Estado de São Paulo
ONG	Organização Não Governamental
CEBR	Center for Economics and Business Research
PIB	Produto Interno Bruto
IT	ONG Transparência Internacional
IDH	Índice de Desenvolvimento Humano

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	11
1.2. OBJETIVOS	13
1.3. METODOLOGIA	14
1.4. ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO	16
CAPÍTULO 1 – CONCEITO DE CONTROLE SOCIAL	17
1.1. REPRESENTAÇÃO E IMPORTÂNCIA DA PARTICIPAÇÃO DEMOCRÁTICA	19
1.2. OS FATORES DO CONTROLE SOCIAL	20
1.3. EXERCÍCIO DO CONTROLE SOCIAL	21
1.4. PARTICIPAÇÃO SOCIAL NA GESTÃO PÚBLICA	22
CAPÍTULO 2 – ENTRAVES PARA A CONSOLIDAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL	23
2.1. OS PARÂMETROS HISTÓRICOS	23
2.2. AUSÊNCIA DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL	24
2.3. INTERESSES ELITISTAS E INDIVIDUAIS	26
CAPÍTULO 3 – A CORRUPÇÃO NO MUNDO	27
3.1. O RANKING DA CORRUPÇÃO NO MUNDO	27
3.2. EFETOS ECONÔMICOS DA CORRUPÇÃO	29
3.3. COMBATE A CORRUPÇÃO NO MUNDO	31
CAPÍTULO 4 – A CORRUPÇÃO NO BRASIL	34
4.1. OS PERCENTUAIS DA CORRUPÇÃO NO BRASIL	34
4.2. OS ÓRGÃOS VENCEDORES DE IMPROBIDADE	36
4.3. A ECONOMIA E A CORRUPÇÃO NO BRASIL	38
4.4. OS DESPERDÍCIOS CAUSADOS PELA CORRUPÇÃO	39
CAPÍTULO 5 – TRANSPARÊNCIA: INSTRUMENTO DE FISCALIZAÇÃO	42
5.1. CAPACITAR E QUALIFICAR O CIDADÃO	42
5.2. O INGRESSO À INFORMAÇÃO	43

5.3. INSTRUMENTOS ACESSÍVEIS	43
5.4. MODELOS DE EXERCÍCIO DO CONTROLE SOCIAL	44
CAPÍTULO 6 – PRÁTICAS SATISFATÓRIAS	45
6.1. CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO	45
6.2. ACCOUNTABILITY PÚBLICA	47
6.3. INSTITUIÇÕES PÚBLICAS PARCEIRAS DA SOCIEDADE CIVIL	47
6.4. FATOS HISTÓRICOS	48
CONSIDERAÇÕES FINAIS	53
REFERÊNCIAS	55

1. INTRODUÇÃO

Controle social é a participação efetiva do cidadão diante do Estado, o cidadão se insere no planejamento, fiscalização, avaliação e nos custos dos recursos públicos, com amparo legal e constitucional. É uma forma de agilizar a resolução das problemáticas da sociedade, uma vez que os cidadãos se colocam no exercício do poder, estabelecendo metas a serem alcançadas em prol da coletividade, por meio de políticas públicas que tenham como foco tornar mais eficientes os investimentos públicos.

Na Administração Pública o gestor deve proceder com idoneidade e boa fé, seguindo os princípios e as normas, que devem ser observados e seguidos minuciosamente no decorrer da gestão. As regras da Administração Pública (Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990), como que preceitua a Constituição: isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade e probidade administrativa, para que não ocorram fatos que coloque sob suspeita ou comprometa, qualidade dos serviços, custos dos investimentos e do patrimônio público.

Este estudo é um aprofundamento de uma pesquisa realizada para conclusão do curso de Especialização em Contabilidade Pública e Responsabilidade Fiscal, da Faculdade Internacional de Curitiba. Propõe identificar uma possível solução para o problema da corrupção na Paraíba e no Brasil. A contribuição da pesquisa é de esclarecer a sociedade sobre seus direitos diante do Poder Público, e como combater a improbidade administrativa, mostrando o percentual da corrupção nos níveis de governos, valores dos desperdícios causados pela corrupção no Brasil e o ranking da corrupção no Mundo.

Diante dos dados da Controladoria-Geral da União, do Ministério Público da União e Polícia Federal, a Paraíba ocupa o 4º lugar em corrupção no Brasil, constando-se inferior somente aos estados do Rio de Janeiro, Distrito Federal e Alagoas, estima-se que no período de 2004 à 2009, 25,13% dos investimentos destinados a obras, saúde e educação foram desviados na Paraíba¹. Informações que consolidam a pesquisa, ratificando, comprovando, que o planejamento dos investimentos, prestação de contas, o acesso livre e transparente as ações dos

¹ MOTTA, Daniel. **Corrupção nos Investimentos**. Correio da Paraíba. João Pessoa, 10 de Abril de 2011. Cidades, p. B-1.

atores públicos, a participação efetiva da sociedade é uma forma eficiente de combater a corrupção, através da fiscalização do controle democrático.

A importância deste trabalho se justifica, precisamente, por que o objetivo do controle social é assegurar que as necessidades da sociedade sejam supridas, como também, colaborar com o interesse de toda sociedade em conhecer e se aprofundar no tema e utilizá-lo.

O controle social, por meio da transparência e da cidadania, só é viável através da combinação de esforços das instituições sociais com as organizações governamentais e a configuração de ferramentas de consulta pública (referendo, plebiscito, orçamento democrático, planejamento e prestação de contas).

É necessária a mobilização da sociedade como elemento propulsor da busca do bem comum, a ética é o aspecto mais polêmico e mais urgente e necessário na discussão política, porque a essência e a existência da política é a ética, disciplina, regras e responsabilidade social. Um povo com dignidade, com educação e senso crítico, capaz de compreender e de contextualizar a sua realidade, escolhendo dirigentes e gestores responsáveis e comprometidos com os anseios sociais, uma sociedade de bem-estar, alcançando-se a dignidade das pessoas.

1.2 OBJETIVOS

Objetivo Geral:

- Discorrer e analisar a importância do controle social e da participação efetiva da sociedade diante da Gestão Pública no Brasil.

Objetivos Específicos:

- Conceituar e destacar a importância do controle social diante a Administração Pública;
- Apresentar os meios legais, interpretações, formas de participação social e os empecilhos para consolidação do controle social;
- Expor o percentual da corrupção no Brasil e o ranking da corrupção no Mundo.

1.3 METODOLOGIA

O estudo é o aprofundamento de uma pesquisa realizada para conclusão do curso de Especialização em Contabilidade Pública e Responsabilidade Fiscal, da Faculdade Internacional de Curitiba. Para a execução deste trabalho, foi utilizada a metodologia com a pesquisa bibliográfica, que reflete a análise de livros, teses, dissertações, artigos científicos, panfletos, palestras, entrevistas, jornais e internet, para possibilitar a compreensão do estudo do tema em questão².

Quanto ao objeto, a pesquisa foi bibliográfica e documental, e segundo Silva (2003, p.62):

A pesquisa científica é a realização de um estudo planejado, sendo o método de abordagem do problema o que caracteriza o aspecto científico da investigação. Sua finalidade é descobrir respostas para questões mediante a aplicação do método científico. A pesquisa sempre parte de um problema, de uma interrogação, uma situação para a qual o repertório de conhecimento disponível não gera resposta adequada. Para solucionar esse problema são levantadas hipóteses que podem ser confirmadas ou refutadas pela pesquisa. Portanto, toda pesquisa baseia-se em uma teoria, que serve como ponto de partida para investigação.

Na metodologia aplicada no trabalho destaca-se a personalidade, a autonomia, a criatividade e o rigor que pressupõe envolvimento do pesquisador com o seu objeto de investigação³.

Conforme assevera Fachin (2006, p. 119-120):

A pesquisa bibliográfica é, por excelência, uma fonte inesgotável de informações, pois auxilia na atividade intelectual e contribui para o conhecimento cultural em todas as formas do saber... Entende-se que a pesquisa bibliográfica, em termos genéricos, é um conjunto de conhecimentos reunidos em obras de toda natureza. Tem como finalidade conduzir o leitor à pesquisa de determinado assunto, proporcionando o saber. Ela se fundamenta em vários procedimentos metodológicos, desde a leitura até como selecionar, fichar, organizar, arquivar, resumir o texto; ela é a base para as demais pesquisas.

² SILVA, 2003, p. 60.

³ SEVERINO, 2000 *apud* GUIMARÃES, 2010, p. 19.

Para pesquisa documental, considera-se documento qualquer informação sob a forma de textos, imagens, documentos oficiais, dentre outros. A coleta que é o registro de dados deve seguir métodos e técnicas específicas.

Conforme assevera Silva (2003, p. 64):

Pesquisa documental é a forma de coleta de dados em relação a documentos, escritos ou não, denominados *fontes primárias*. Livros, revistas, jornais, publicações avulsas e teses são *fontes secundárias*. Assim, documento é uma fonte de dados, fixada materialmente e suscetível de ser utilizada para consulta, estudo ou prova.

Conforme assevera Fachin (2006, p. 146):

A pesquisa documental corresponde a toda a informação coletada, seja de forma oral, escrita ou visualizada. Ela consiste na coleta, classificação, seleção difusa e utilização de toda a espécie de informações, compreendendo também as técnicas e os métodos que facilitam a sua busca e a sua identificação.

A pesquisa estabelece a coleta de informações nos diversos meios pesquisados, possibilitando a utilização de técnicas específicas, contextualizar e descrever acerca dos pontos mais importantes que referem-se ao assunto.

1.4 ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

O trabalho está elencado em seis etapas: no Capítulo I, aborda-se os conceitos do controle social, aspectos legais, interpretações, relevância, e os meios da participação social; no Capítulo II, apresenta-se os empecilhos para consolidação do controle social, a burocracia, o ceticismo social, os fatores históricos e os interesses individuais; no Capítulo III, versar-se sobre a corrupção no mundo, aspectos sobre o ranking da corrupção no mundo, os efeitos econômicos da corrupção e o combate a corrupção no mundo; no Capítulo IV, conceitua-se sobre a corrupção no Brasil, os percentuais da corrupção, os órgãos vencedores de improbidade administrativa, a economia e a corrupção no Brasil e os desperdícios consequentes da corrupção; no Capítulo V, trata-se da transparência, do acesso a informação, instrumentos acessíveis, como dos modelos de exercício do controle democrático, no Capítulo VI, mostra-se práticas satisfatórias, as instituições parceiras da sociedade civil, como CGU, MPU, TCU, Accountability Pública, como também os marcos históricos da iniciativa popular, como a instituição da Lei 135/2010, e os custos da corrupção no Brasil; e por fim a conclusão, abordando as considerações finais a qual se alcançou após a análise criteriosa das informações.

1. CONTROLE SOCIAL: CONCEITOS E ASPECTOS LEGAIS

O termo controle social, pode ser descrito de inúmeras formas, dentre elas, pode-se dizer que é o controle no sentido de orientação do comportamento humano, seguindo valores determinados ou impostos pela sociedade. O efetivo exercício da cidadania, diante da carência de uma gestão dos investimentos, de um controle efetivo da sociedade no planejamento das políticas públicas.

O controle social foi incorporado com maior ênfase ao procurar estabelecer espaços para a participação das entidades classistas, dos movimentos populares, dos sindicatos e da população, de tal forma que permita o exercício da cidadania e o aprofundamento do ambiente democrático, como conquistas do desenvolvimento da sociedade civil organizada, onde o cidadão é o centro do processo de avaliação das ações públicas⁴.

Observando-se Dallari apud Montalvão (2009, p. 150):

Exercer a polícia administrativa, prestar serviços e realizar obras públicas, fomentar as atividades dos particulares que forem de interesse coletivo e intervir nos fatos e atos dos particulares para lhes dar segurança e certeza jurídica, a Administração Pública se movimenta dentro de um conjunto de princípios e normas que, paradoxalmente, ao mesmo tempo em que lhe asseguram privilégios e prerrogativas, impõe limites e restrições inexistentes para os particulares.

Ao gestor público é permitido fazer, o que a lei o determinar, conceituados diante de um conjunto de normas e princípios. Da mesma forma a sociedade, que dispõe de prerrogativas sustentadas pela Constituição Federal de 1988, e seus aspectos legais.

A Constituição Federal (BRASIL, 1988, p. 95) preceitua em seu art. 1º, parágrafo único, que “todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição”. Assim, pode-se dizer que o controle social tem origem na sociedade. A Carta Magna estabelece em seu art. 37, § 3º que: A lei disciplinará as formas de participação do usuário na Administração Pública direta e indireta, regulando especialmente: I - as reclamações relativas à prestação dos serviços públicos em geral, asseguradas a manutenção de serviços de atendimento ao usuário e a avaliação periódica, externa e interna, da qualidade dos serviços; II - o acesso dos usuários a registros administrativos e a

⁴ SANTOS. Heber Moacir. CONTROLE SOCIAL E GESTÃO PÚBLICA. Porto Alegre, 2004. p. 1.

informações sobre atos de governo, observado o disposto no art. 5º, X e XXXIII; III - a disciplina da representação contra o exercício negligente ou abusivo de cargo, emprego ou função na Administração Pública⁵.

A Constituição Federal também aborda o tema da organização do Estado brasileiro, viabilizando a participação social, como dos artigos 70 a 75 – fiscalizações contábeis, financeiras e orçamentárias; o art. 129 – atuação do Ministério Público; do art. 163 disporá sobre: finanças públicas, dívidas públicas e fiscalização financeira; art. 165 disporá sobre o orçamento, estabelecendo o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e a Lei Orçamentária Anual (BRASIL, 1988).

Entre estas normas, está a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), que foi elaborada a partir da obediência à Emenda Constitucional nº 19/98. A Lei de Responsabilidade Fiscal determina os mecanismos de transparência, controle e fiscalização que norteiam os gestores públicos. Ela permite melhorar as condições de inspeção, por meio do estabelecimento de normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

O Estatuto da Cidade, que é regido pela Lei 10.257/01 (OLIVEIRA, 2001), é outro instrumento que estabelece diretrizes gerais da política urbana. De acordo com o documento, a prática de audiências públicas para garantir a participação da sociedade nas tomadas de decisão na elaboração do PPA, LDO e LOA é obrigatória e determina que o Plano Diretor deve conter sistema de acompanhamento e controle social, dando maior transparência, combatendo a corrupção e os desmandos administrativos, compartilhando o poder entre sociedade e governo, legitimando a Administração Municipal.

Conceitua Secchin (2008, p. 32):

O controle social serve como “reforço” do controle estatal acerca dos atos dos gestores públicos – seja no Executivo, no Legislativo ou no Judiciário – e ainda fomenta o exercício da cidadania, facilitando, com isso, a existência de uma sociedade mais justa, mais independente, conhecedora de seus direitos e obrigações. Em suma, o controle social auxilia a expansão da democracia.

O controle social auxilia o controle estatal, contribuindo para o exercício da cidadania e da representação popular diante do poder público.

⁵ BRASIL, CF, 1988, pág. 122

1.1 Representação e Importância da Participação Democrática

Os recursos legais da participação democrática existem e, entre eles, realça o instrumento de responsabilidade dos gestores e políticos diante da sociedade. O Estado é protetor do controle democrático que é imposto pela democracia participativa, devendo estimular a população a participar desde a elaboração dos projetos até sua conclusão, se impondo nos julgamentos e auxiliando as ações governamentais, propiciando a implantação da participação popular. A atuação mutua entre governo e população é entendida como conceito de fiscalização, que é a responsabilidade de transparência dos atos exercidos diante da sociedade, determinada a Administração Pública. A sociedade detém o poder e o dever de exercer o controle social como uma prerrogativa para proteger as matérias de interesse de toda sociedade⁶.

Campos (1990, p.33) observa:

(...) a responsabilização começou a ser entendida como questão de democracia. Quanto mais avançado o estágio democrático, maior o interesse pela responsabilização. E a responsabilização governamental tende a acompanhar o avanço dos valores democráticos, tais como igualdade, dignidade humana, participação, representatividade.

A sociedade detém o ônus de exercer o controle democrático, se aprofundando no processo participativo, para uma importante e efetiva representatividade e participação democrática.

A meta do controle social não é única de inspecionar os números dos investimentos públicos, analisa também se os princípios que norteiam a Administração Pública em busca da ética na gestão financeira do Erário são respeitados, para que os serviços supram os anseios da população. Não há como questionar, uma sociedade que participa do planejamento e da execução orçamentária e financeira, fiscalizando e acompanhando os valores e a qualidade dos investimentos feitos, combate a corrupção. Com a inserção do controle democrático os agentes públicos comprometidos com o bem comum, potencializa o exercício da cidadania e da transparência⁷.

Campos (1990, p. 34) explica que:

⁶ CGU, 5ª edição, 2008, p. 31.

⁷ CGU, 5ª edição, 2008, p. 31-32.

A economia de recursos públicos, a eficiência e a honestidade requerem atenção especial, mas há outros padrões de desempenho que merecem consideração: qualidade dos serviços; maneira como tais serviços são prestados; justiça na distribuição de benefícios, como também na distribuição dos custos econômicos, sociais e políticos dos serviços produzidos; grau de adequação dos resultados dos programas às necessidades da clientela.

Com a sociedade inserida no processo administrativo, no planejamento, execução e controle, são inquestionáveis os benefícios sociais e econômicos dos serviços públicos. Uma possível economia dos custos dos investimentos públicos, com um direcionamento justo dos programas e benefícios sociais.

1.2 Os Fatores do Controle Social

Os instrumentos que asseguram a participação democrática (audiências públicas, orçamentos democráticos, fóruns de debates), a modernização das instituições de controle, são ferramentas que a população pode utilizar e possivelmente pode evitar as subtrações dos recursos públicos. Há necessidade de destacar, que a celeridade dos processos não é igual quando vai de encontro ao Poder Público ou Gestor Público mesmo existindo provas cabais. É de suma importância a capacitação dos funcionários públicos e do cidadão comum, para ter conhecimento do que é Administração Pública, seus direitos e deveres, o acesso as informações com linguagem simples e objetiva, e a Contabilidade Pública pode contribuir para a capacitação e conhecimento, através dos registros e demonstrações⁸.

Analisa Bresser Pereira apud Secchin (2008, p. 30):

Governabilidade diz respeito à existência de instituições políticas aptas a garantir melhor intermediação de interesses e tornar mais legítimos e democráticos os governos, aperfeiçoando a democracia representativa e abrindo espaço para o controle social ou democracia direta.

A Administração Pública deve disponibilizar instrumentos de qualificação e capacitação para sociedade, contribuindo para democracia representativa, e o efetivo exercício do controle social.

⁸ CGU, 6ª edição, 2009, p. 44-45.

1.3 Exercício do Controle social

A atenção da população diante dos atos dos gestores públicos é recurso crucial e de importante estímulo de praticas idôneas pelos agentes públicos e impede a devassa do patrimônio do Estado. Para incitar a população para a fiscalização dos investimentos públicos faz-se indispensável recorrer a comoção, mobilização e conscientização política de vários segmentos da sociedade organizada, como também a politização e a educação dos indivíduos⁹.

Francisco Silva em sua monografia vencedora do Prêmio Serzedello Corrêa 2001 afirma:

A corrupção é um fenômeno social presente mesmo em nações mais desenvolvidas e com mecanismos de controle do Estado bastante elaborados. A existência de corrupção no Brasil ou em qualquer outro país poderia ser justificada e aceita como um processo natural, baseando-se nesse argumento. Porém, quando existem evidências de que a sua prática atinge níveis que a sociedade não mais tolera, é necessária uma reavaliação nas formas de controle da Administração Pública com o objetivo de coibir a sua ocorrência.

Diante dos fatores da corrupção, que são investigados, como também as inúmeras denúncias, de desvios de recursos públicos que ocorrem constantemente, a CGU detectou que em 2009 que a Paraíba foi contemplada com valores superior a R\$ 731 milhões destinados a educação básica, sendo que R\$ 51,9 milhões foram desviados, conforme ilustração no gráfico 01. A sociedade não pode se omitir ou simplesmente fechar os olhos, a sociedade tem poder e o dever de fiscalizar, do contrário é omissa e conivente¹⁰.

Gráfico 01 – Recursos repassados e desviados na Paraíba em 2009:



Fonte: Controladoria Geral da União. Correio da Paraíba.

⁹ CGU, 6ª edição, 2009, p. 47.

¹⁰ MOTTA, 2011, p. B-1.

Os dados apresentados retratam a real situação do desperdício dos recursos repassados a Paraíba em 2009, para a área de educação básica, segundo a CGU e de acordo com as informações constantes no gráfico 01, dos valores repassados à Paraíba 7,1% são desviados.

1.4 Participação Social na Gestão Pública

Para que seja possível uma efetiva participação econômico-social faz-se necessário a democratização política, percorrendo e subjugando as desigualdades sociais. Mas essa subjunção só pode ser atingida com a participação efetiva dos que usufruem dos serviços no tocante a planejamento, administração e controle das políticas públicas, de modo que ensine, cobrem, imponham aos gestores sobre a prática de prestar contas da sua gestão¹¹.

A fiscalização das ações da Gestão Pública não deve ser encarada apenas como rótulo de averiguar as imperfeições, mas como um forte instrumento de observação, acompanhamento e planejamento. A fiscalização e a prestação de contas da Administração Pública direcionam ao acolhimento apropriado para as necessidades coletivas para se alcançar o bem comum, com políticas públicas, reformas políticas e sociais¹².

Segundo observa Presthus apud Santana (2009, p. 53):

O pluralismo é um sistema sociopolítico no qual o poder do Estado é compartilhado com um vasto número de grupos privados (sociedade), organizações interessadas e indivíduos representados por essas organizações.

A sociedade detêm as prerrogativas para fiscalizar as ações do Gestor Público, cobrando as devidas prestações de contas. Na busca de suprir as necessidades coletivas com políticas públicas de qualidade, essas prerrogativas podem ser exercidas, pelo cidadão comum, sociedade organizada, organizações e indivíduos representantes das organizações.

¹¹ CGU. Coleção Olho Vivo - Controle Social e Cidadania. Brasília, 2010, p. 12-13.

¹² CGU. Coleção Olho Vivo - Controle Social e Cidadania. Brasília, 2010, p. 16-17.

2. ENTRAVES PARA A CONSOLIDAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL

O Estado como tutor dos recursos públicos, tem a obrigação de incentivar o cidadão a participar do planejamento e da fiscalização do patrimônio público. Constitui-se ato inadmissível nos dias de hoje, sendo a publicidade acessível, que um gestor imponha obstáculos, causando o descrédito e a desconfiança por parte da sociedade¹³.

De acordo com Machado & Figueiredo (2001 p. A-3),

No Estado de Direito, nada pode ser mais odioso do que a denegação da justiça. Não há indenização que repare a injustiça de um direito sonogado, suprimido(...) Não há responsabilidade fiscal que justifique a intolerância e a irrazoabilidade e o temor reverencial ao positivismo cego dos calores da cidadania.

A participação social na Gestão Pública é um processo irreversível, pois a informação é acessível a todo cidadão, através do planejamento, controle e prestação de contas, e todo gestor que vai de encontro a essa participação, está agindo contra a democracia.

2.1 Os Parâmetros Históricos

As disparidades existentes no Brasil prejudica o revigoramento do controle democrático, contudo, é injustificável o desprendimento por esse controle¹⁴. Constata-se que ainda existem procedimentos elitistas na gestão pública, a consequência é uma cultura viciada em desmandos e desvios de conduta, e o desconhecimento da sociedade por seus direitos¹⁵. Isso ocorre porque o cidadão brasileiro é pouco politizado, qualificado e educado, e as informações requerem conhecimentos eminentemente técnicos, que obstrui a percepção do cidadão e consequentemente, a sua inserção no planejamento das políticas públicas¹⁶.

Tal realidade nos orienta a compreender de que o Brasil necessita capacitar, qualificar e educar seu povo, e aprimorar seus instrumentos de publicação

¹³ CGU. Coleção Olho Vivo - Controle Social e Cidadania. Brasília, 2010, p. 25-26.

¹⁴ CGU, 6ª edição, 2009, p. 82-83.

¹⁵ CGU, 6ª edição, 2009, p. 48.

¹⁶ CGU, 6ª edição, 2009, p. 44.

para o exercício efetivo da cidadania. Segundo a Ong Transparência Internacional o Brasil ocupa a 75ª posição em relação a corrupção, no ranking de 180 países¹⁷.

Segundo observa Coutinho apud Santana (2009, p. 56):

A política é feita sempre por elites, por minorias, pelo que chama de classes dirigentes. Assim, a ideia democrática de uma soberania popular não passaria para ele de uma fórmula política; ou seja, traduzindo em linguagem marxista, soberania popular seria apenas uma ideologia que a elite dirigente usa para se legitimar, dizendo agir em nome do povo.

O poder é restrito a uma minoria em detrimento a maioria, pela própria estrutura do Estado, o norte da questão é se os investimentos são direcionados para população as classes mais humildes da sociedade, ou para a classe abastarda que é minoria.

2.2 Ausência da Participação Social

Os processos de corrupção e mau uso do dinheiro público, os descasos com a saúde e educação dentre outros, a sociedade roga por controle democrático na Administração Pública, que é a ocasião real de participação popular, principalmente porque resulta unicamente na própria sociedade¹⁸. As disposições reais atualmente fortalece a relação da descrença e a desconfiança da sociedade diante dos gigantescos números de escândalos divulgados, supostamente com o envolvimento de magistrados, ministros, governadores, secretários e deputados, a consequência é o descrédito na justiça, e por fim a lentidão processual¹⁹.

A transparência e a participação popular no Governo é a base fundamental para construção de uma sociedade democrática e justa, o cidadão tem pleno direito as informações públicas, em planejar e fiscalizar, saber em que o gestor investe, e de que forma as políticas publicas são implementadas e executadas, a transparência e a participação popular são direitos cruciais para a inserção de investimentos de qualidade para a população²⁰. O reflexo da descrença da sociedade no Poder Público é que 73% dos brasileiros não participam de

¹⁷ FOCCO, 2010, p. 2.

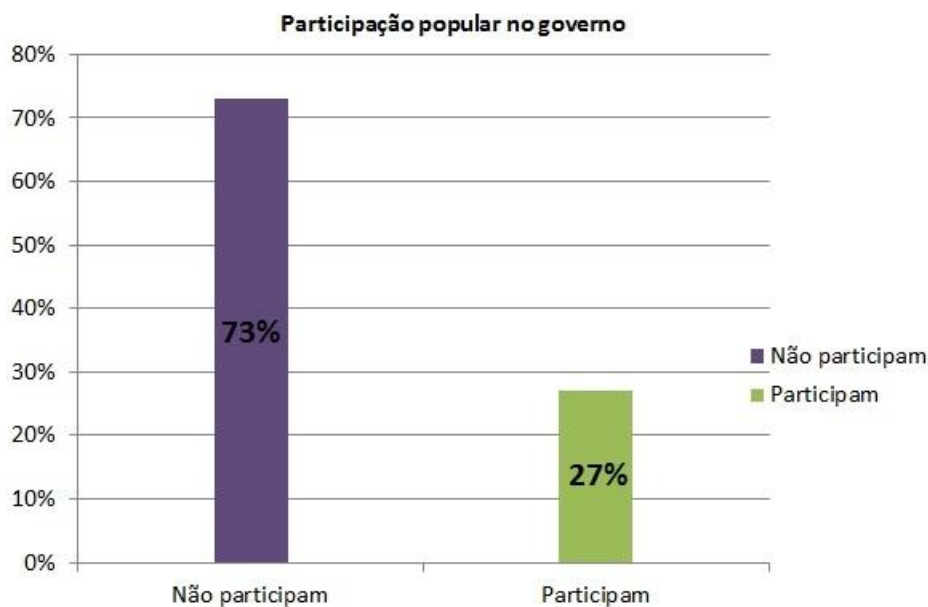
¹⁸ CGU, 5ª edição, 2008, p. 34-35.

¹⁹ CGU, 5ª edição, 2008, p. 34-35.

²⁰ CGU, 6ª edição, 2009, p. 69.

movimentos políticos sociais segundo pesquisa da Associação dos Magistrados do Brasil (AMB), conforme apresentação no gráfico 02²¹.

Gráfico 02 – Percentual da participação popular em movimentos políticos sociais



Fonte: Associação dos magistrados do Brasil. Centrac.

De acordo com Klein (2008, p. 68):

Melhor qualidade institucional significa, em parte, melhor força da lei (como maior garantia dos contratos e acesso amplo a uma justiça barata e eficiente), maior eficácia do governo (como maior oferta de serviços públicos burocráticos de qualidade), maior eficácia regulatória (como leis e regras mais simples, transparentes e estáveis), maior voz e *accountability* (como a extensão e garantia dos direitos civis, políticos e humanos) e maior estabilidade política (como a maior garantia de continuidade e troca de governos segundo as regras do jogo democrático). A justificativa para o foco institucional está na necessidade de alterar os incentivos que permeiam as práticas corruptas e ilegais.

Diante dos dados da Associação dos Magistrados do Brasil, se destaca o baixo percentual da participação popular, como também a ausência da qualidade institucional, que é a força da lei e maior eficácia do governo, como também a *accountability*. Podendo incentivar as práticas corruptas e desvios de conduta, consequência da ausência da participação da sociedade.

²¹ Disponível em: www.centrac.org.br.

2.3 Interesses Elitistas e Individuais

A sociedade não suporta mais o processo elitista e exclusivo a que é submetida, porque há uma grande probabilidade dos investimentos públicos, não serem direcionados para sociedade e sim para beneficiar um grupo de indivíduos²². Informações postas no site Congresso em Foco, especializado em informação parlamentar no Brasil, investigou e constatou que na Paraíba, a política é um negócio familiar, em todos os Estados da federação confirma-se processos de perpetuação política de determinadas famílias, mas a Paraíba se sobressai nesse lamentável patamar²³.

A teoria das elites nasce no contexto de grande preocupação “das classes dirigentes dos países onde os conflitos sociais eram ou estavam para se tornar intensos” e surge “com uma fortíssima carga polêmica antidemocrática e anti-socialista”. Os pensadores dessa corrente abrigam uma concepção imutável e cética da sociedade em relação aos benefícios da democracia, segundo a qual as massas “ou são os novos bárbaros ou são apenas um exército de manobra da nova classe política em ascensão”.

Conforme conceituação exposta, compreende-se que, em toda nação, há uma minoria que em detrimento a uma maioria detêm o poder de administrar os recursos. Como também direcionando os recursos públicos e toda estrutura administrativa em prol de um determinado grupo que administra o Estado, lamentavelmente é um comportamento praticado pela classe que detêm o poder.

²² CGU, 5ª edição, 2008, p. 34.

²³ Disponível em: www.heroncid@correiodapraiba.com.br

3. A CORRUPÇÃO NO MUNDO

A corrupção é um fenômeno mundial, dado que muitos destes fatores são observados em diversos países. É o que apontam os dois principais indicadores sobre o tema: O Banco Mundial e a organização não governamental Transparência Internacional (IT, em inglês) que dedica-se ao combate à corrupção²⁴. A corrupção afeta o sentido de igualdade e da justiça social, prejudica a confiança dos cidadãos, descaracteriza os fins das instituições públicas e gera custos sociais. Como coloca o Relatório de Corrupção Global de 2009, a corrupção é um desafio importante e crescente tanto para o ambiente de negócios como para a sociedade, cidadãos e nações de todo o mundo²⁵.

Afirma Santos (2009, p. 86):

Corrupção não é privilégio de nação em particular, tampouco reconhece limites de qualquer natureza, sejam eles geográficos ou morais. O problema está onde existe a oportunidade para tanto, onde as condições assim o permitem, daí a característica de recorrente. A distinção aqui existe apenas para caracterizar as formas predominantes em que a corrupção se apresenta nos diferentes locais em que se revela.

A corrupção não é privilégio apenas dos países pobres, ou em desenvolvimento, tornou-se um problema mundial. A questão da possível solução da corrupção está em prevenir e punir os corruptos, é o que reza a legislação de alguns países, a preocupação é tão grande que existe o ranking da corrupção no mundo.

3.1 O Ranking da Corrupção no Mundo

Nos países desenvolvidos institucionalmente, e que tem uma sociedade conhecedora dos seus direitos e deveres, a corrupção é tida como marginal, todo Gestor que comete crimes de corrupção é tratado como criminoso, não é uma realidade nos países com alto nível de práticas corruptas.

A corrupção acaba neutralizando o potencial das nações de efetivar suas prerrogativas eficientemente, essas duas definições, corrupção e governança, estão relacionados²⁶. Com a participação efetiva do Estado e da sociedade, leis rigorosas, punição exemplar, compatível com a improbidade cometida, ocasiona

²⁴ FIESP. Relatório Corrupção: custos econômicos e propostas de combate. Março, 2010. p. 8.

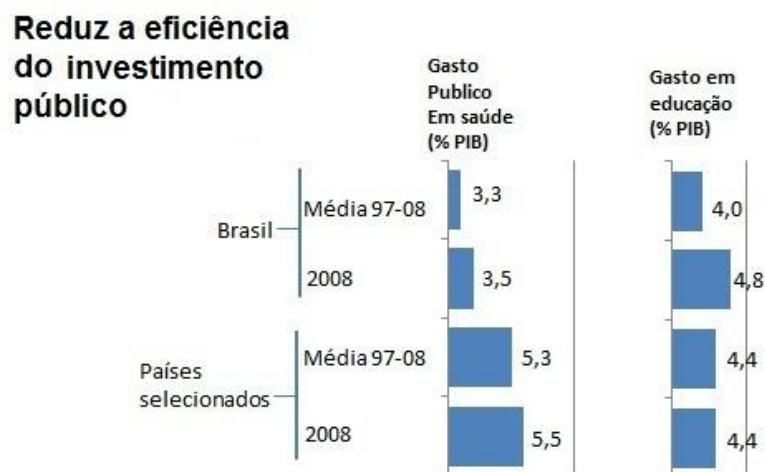
²⁵ FIESP. Relatório Corrupção: custos econômicos e propostas de combate. Março, 2010. p. 30.

²⁶ FIESP. Relatório Corrupção: custos econômicos e propostas de combate. Março, 2010. p. 11.

consequentemente menor corrupção analisada na nação. O Brasil detém uma corrupção analisada compatível com esses indicadores de governança, baixa qualidade institucional e jurídica, no Brasil a impunidade incentiva a corrupção e favorece o corrupto²⁷.

A ONG Transparência Internacional estuda o crescimento da corrupção do Brasil no período de 1996 a 2009: Permanecendo para 2009 a mesma base de 54 países estudados em 1996, analisou-se que o Brasil ocupava o 40º lugar em 1996 com um Índice de percepção da Corrupção (CPI, em Inglês) de 2,96, em 2009, permanecendo os mesmos 54 países, conceituando menor índice de corrupção analisada, o Brasil emergiu para a 35ª posição com um Índice de percepção da Corrupção (CPI, em Inglês) de 3,70. No entanto, em 2009, a ONG pesquisou 180 países, o Brasil ainda ocupa a 75ª colocação, os dez primeiros colocados com o menor índice de corrupção indicada são: Nova Zelândia, Dinamarca, Suécia, Cingapura, Finlândia, Canadá, Austrália, Noruega, Hong Kong e Irlanda, o gráfico 03 demonstra a comparação dos percentuais com os gastos em saúde e educação do Brasil em relação dos países citados²⁸.

Gráfico 03 – Efeitos econômicos da corrupção: comparação entre o Brasil e países selecionados no gráfico 6



Fonte: Transparência Internacional. Elaboração: Decomtec./FIESP.

Explica Santos (2009, p. 106):

²⁷ FIESP. Relatório Corrupção: custos econômicos e propostas de combate. Março, 2010. p. 12.

²⁸ FIESP. Relatório Corrupção: custos econômicos e propostas de combate. Março, 2010. p. 10.

A corrupção é fenômeno mundial, de múltiplas facetas e variados conceitos que se moldam ao tempo e ao lugar. No Brasil, a corrupção encontrou ambiente propício para se desenvolver, e suas características atuais e aquelas observadas ao longo da história são reflexos da própria forma como os vários governos e a sociedade têm encarado o problema. De uma apatia histórica para o início de ações proativas, motivadas por fatores internos e externos, o Estado brasileiro nos últimos anos passou a dedicar maior atenção ao problema.

A sociedade encontra-se atenta, e constatou que a prática corrupta afeta sobre maneira, a implantação como a qualidade dos serviços públicos. A sociedade constatou como consequência da realidade vivenciada, que a corrupção ocasiona prejuízos imensuráveis na qualidade de vida, na renda e na economia.

3.2 Efeitos Econômicos da Corrupção

A corrupção compromete a qualidade e os custos dos investimentos públicos, conseqüentemente dos investimentos sociais, envolvendo informações do consumo da Gestão Pública, ônus tributário na economia, investimentos na saúde e educação, todos demonstrados proporcionalmente ao PIB. Mesmo que a Administração Pública no Brasil invista mais, este investimento revela-se insatisfatório, proporcionando resultados ineficaz em termos de qualidade dos serviços (saúde, educação, segurança, renda, etc.), o IDH no Brasil é muito inferior se comparado com os países que tem menores índices de corrupção indicada que são: Nova Zelândia, Dinamarca, Suécia, Cingapura, Finlândia, Canadá, Austrália, Noruega, Hong Kong e Irlanda. A corrupção é uma prática que compromete a qualidade e o custo do investimento público, principalmente o social²⁹.

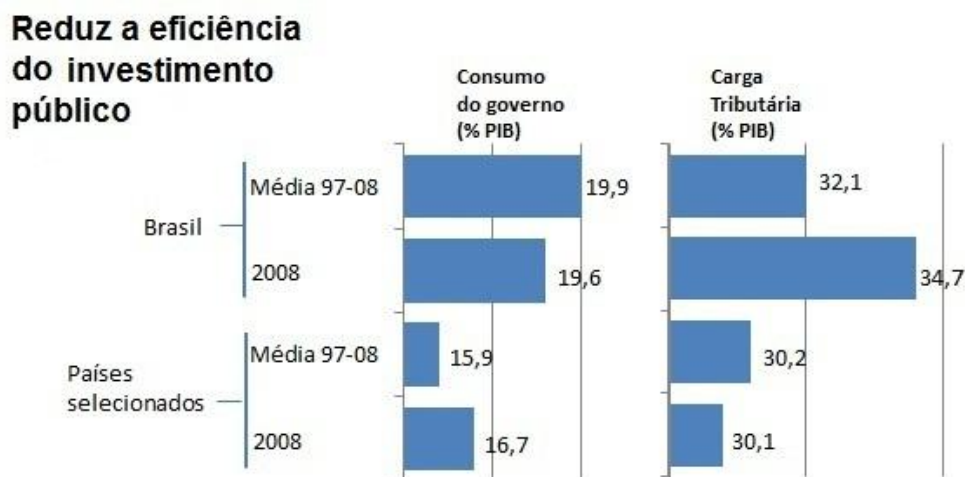
Os resultados dos custos e da qualidade dos serviços públicos, por consequência da corrupção é absorvido pela sociedade, que não tem o retorno compatível com o que é pago com os impostos. O Produto Interno Bruto (PIB) é uma forma de medir a riqueza da população de uma nação e determinados indicadores sociais se inserem ao PIB. Pelas fortes evidências das práticas corruptas, almeja-se que economias mais corruptas tenham menor nível do PIB³⁰. Se o grau da corrupção decrescer no país, existindo maior combate a corrupção pelos órgãos de controle e

²⁹ FIESP. Relatório Corrupção: custos econômicos e propostas de combate. Março, 2010. p. 18.

³⁰ FIESP. Relatório Corrupção: custos econômicos e propostas de combate. Março, 2010. p. 21.

sociedade, inibi o desvio de recursos para particulares, destinando-os para as atividades produtivas, representam o custo da corrupção para o país³¹.

Gráfico 04 – Efeitos econômicos da corrupção: comparação entre o Brasil e países selecionados no gráfico 6



Fonte: Transparência Internacional. Elaboração: Decomtec./FIESP.

Analisando informações no gráfico 10, entende-se que os percentuais no Brasil, são mais elevados que nos países onde o combate a corrupção é eficiente, isso reflete nos custos econômicos do país.

Como coloca Silva (2000, p. 72):

Tudo se passa como se tivéssemos que desperdiçar dinheiro à toa. Silva (2000) organiza as três principais visões da moderna economia política sobre os custos econômicos que podem ser gerados pela corrupção. A primeira refere-se à teoria dos caçadores-de-renda, a segunda à teoria econômica da propina e a terceira ao desempenho econômico (medido em eficiência e crescimento).

O Brasil necessita de uma política eficiente de combate a corrupção, podendo estudar e implantar às políticas e a legislação de alguns países, que pune severamente a pratica corrupta.

³¹ FIESP. Relatório Corrupção: custos econômicos e propostas de combate. Março, 2010. p. 23.

3.3 Combate a Corrupção no Mundo

Diante das análises, as reformas políticas e institucionais, com a inserção de regras e aperfeiçoamento das que existem, mudanças na estrutura administrativa, relacionando eficiência e eficácia da Gestão Pública, incentivando, orientado e inserindo no contexto administrativo, que a probidade administrativa é mais lucrativa do que o oportunismo, e que o interesse individual jamais, pode sobrepor ao interesse coletivo, porque o objetivo fim do Estado é servir a sociedade.

A ascensão da qualidade da Gestão Pública pode ser conquistada pela determinação de padrões de conduta íntegra e proba da função pública, como também no privado, a corrupção não é privilégio do Poder Público, a prática corrupta está presente no setor privado, principalmente quando envolve contratos com o Estado. O fortalecimento, monitoramento e a efetividade das leis impostas, os princípios adotados visam, principalmente, elevar os níveis da moralidade no relacionamento em processos corruptos, elevando o rigor no julgamento e condenação dos corruptos, como também, incentivo as denúncias e aumento das penalidades.

Necessário se faz determinar um programa, ou uma política, de cumprir e fazer cumprir rigorosamente as leis, com um Poder Judiciário honesto, independente e justo, a fiscalização, auditorias e o controle exercido pelo Poder Legislativo³². No Brasil, as políticas de combate a corrupção devem ser analisadas sobre três óticas primordiais. Na criação e fortalecimento do planejamento, como mecanismos de prevenção; na execução, com a fiscalização necessária; e a prestação de contas que é o controle das ações do gestor. Necessário se faz, ou melhor, é crucial extinguir a percepção de impunidade, com uma justiça independente, rápida, eficiente e honesta. A sociedade também tem suas prerrogativas, direitos e deveres, do contrário é omissa e conivente, como afirma um jargão popular “quem disso usa, disso cuida o gráfico 05 descreve parcialmente o indicador da percepção da corrupção de 1996 a 2009”.

³² FIESP. Relatório Corrupção: custos econômicos e propostas de combate. Março, 2010. p. 30-31.

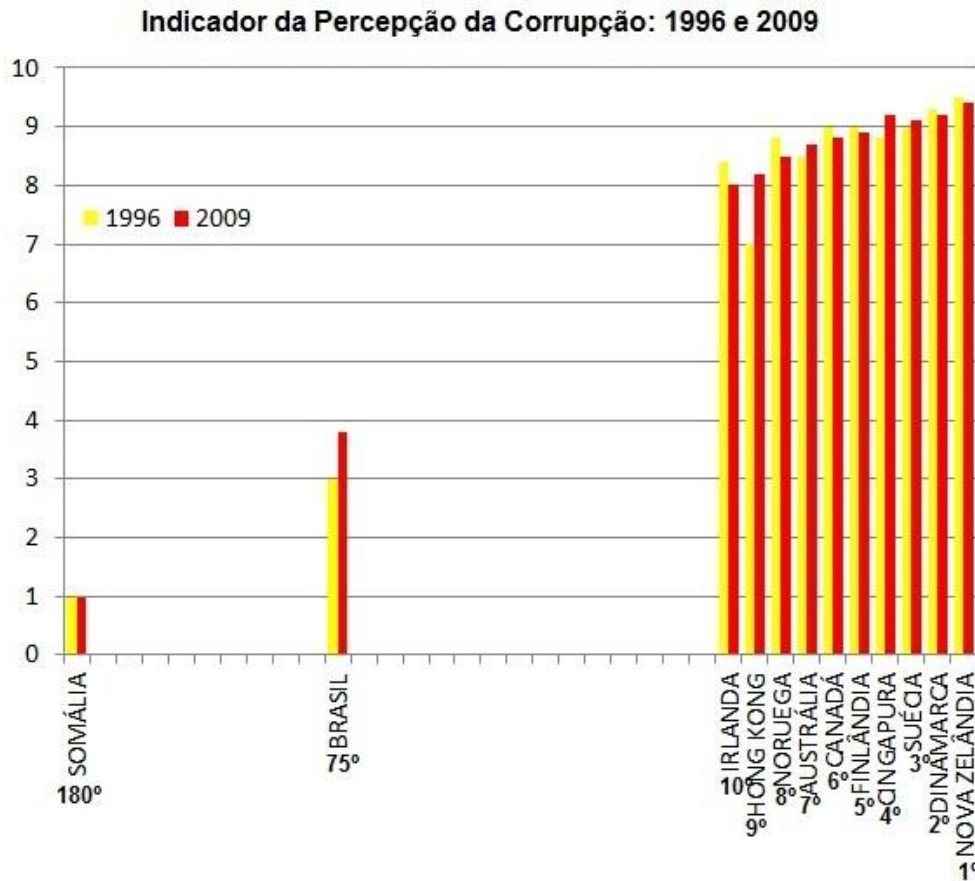


Gráfico 05 – Indicador da percepção da corrupção de 1996 a 2009

Define Bueno (2009, p. 82):

Embora a literatura teórica sobre a corrupção e seus efeitos sobre a sociedade tenha crescido substancialmente nos últimos anos, a evidência empírica sobre a eficácia de medidas anticorrupção é ainda insuficiente. Uma das principais razões para essa deficiência talvez seja a de que como a corrupção tem causas na estrutura institucional mais profunda das sociedades, e esta difere de sociedade para sociedade, o que funciona em um país pode muito bem ser totalmente inócuo em outro.

A questão da corrupção é algo muito complexo, tanto que nem um país conseguiu erradicar, alguns a punição pode chegar até a pena de morte, mesmo assim existem corruptos. Países com bons desempenhos na economia e ineficiência no combate a corrupção, o grande diferencial é que a sociedade está mais atenta, informada, conhecedora dos seus direitos, isso em qualquer país do mundo.

4. A CORRUPÇÃO NO BRASIL

A corrupção no Brasil está infiltrada em todas as instâncias, nos governos: Federal, Estadual e Municipal. A corrupção tem um custo muito elevado, prejudica o crescimento econômico do país, como também o aumento da renda e consequentemente a qualidade de vida no Brasil³³.

Informa Bryan Evans apud Lopes e Nistal (2011, p. 82):

A corrupção é inerente a sociedades humanas. Arquivos descobertos em um centro administrativo da Assíria, em 1400 a.C., faziam referência a servidores civis cobrando propinas, com o envolvimento dos líderes.

A corrupção no Brasil é algo complexo, toda estrutura administrativa acaba sendo vítima das improbidades, quer seja o Poder Executivo, Legislativo e o Judiciário. Os percentuais da corrupção no Brasil são absurdos, como também os percentuais em relação aos valores recuperados proveniente da corrupção.

4.1 Os Percentuais da Corrupção no Brasil

A situação da corrupção no Brasil é preocupante. Segundo dados levantados pela FIESP, foram drenados dos cofres públicos a quantia de R\$ 720 bilhões de reais nos últimos dez anos, o governo conseguiu recuperar 7,2 bilhões ou seja 1% do que foi subtraído, o gráfico 06 retrata esta realidade. A Controladoria-Geral da União auditou 15000 contratos da União com Estados e Municípios e ONGs, constatando-se irregularidades em 80% dos contratos e constatou desvios de 7 bilhões de reais, o gráfico 07 ilustra esta realidade, a CGU estima os percentuais da corrupção nos níveis de governos: Federal em 51% de, Estadual em 30% e Municipal 19% de toda verba pública o gráfico 08 mostra os percentuais³⁴.

³³ CABRAL e DINIZ. **A vingança contra os corruptos**. Veja, São Paulo, ano 44, n° 43, 26 de outubro de 2011, p. 80.

³⁴ CABRAL e DINIZ. **A vingança contra os corruptos**. Veja, São Paulo, ano 44, n° 43, 26 de outubro de 2011, p. 77.

Gráfico 06 – Total dos recursos desviados e total dos recursos recuperados



Fonte: Fiesp.

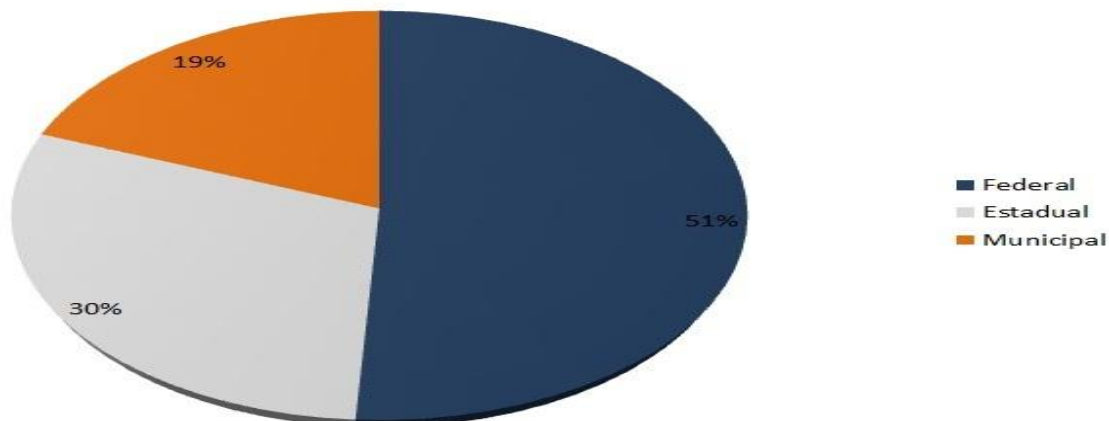
Gráfico 07 – Percentual da corrupção dos contratos da União com Municípios, Estados e ONGs



Fonte: Controladoria Geral da União.

Gráfico 08 – Percentual da Corrupção nos níveis de governo

Percentual da corrupção nos níveis de governo Federal, Estadual e Municipal.



Fonte: Controladoria Geral da União.

Para Klein (2008, p. 59):

A corrupção, produto definitivo de uma baixa qualidade institucional, reduz o crescimento econômico e a renda per capita ao prejudicar a produtividade do investimento por meio da deterioração que causa na qualidade e níveis dos bens e serviços públicos.

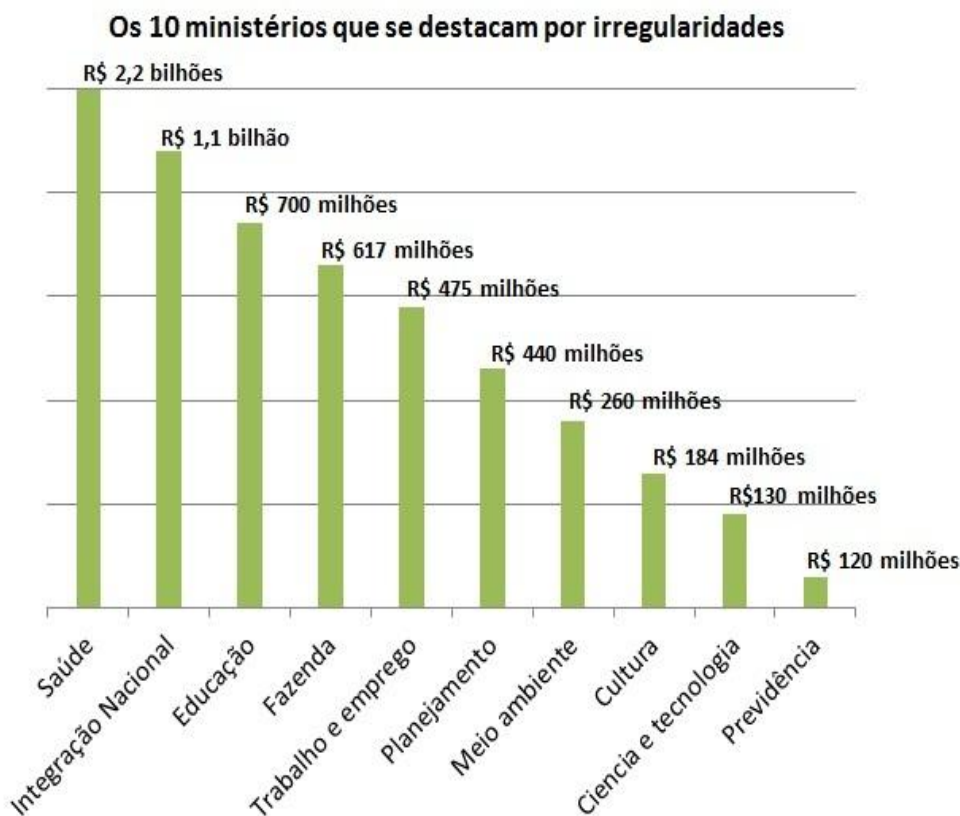
Os números nos gráficos apresentados mostram a realidade da corrupção no Brasil. Os valores que são desviados, e que são recuperados, a questão da percentagem das irregularidades nos contratos públicos, e o percentual da improbidade nos níveis de governo.

4.2 Os Órgãos Vencedores de Improbidade

A estrutura administrativa do Governo Federal divide-se em 24 ministérios, nove secretarias com status de ministérios e seis órgãos com status de ministérios, sendo que, dez se destacam de maneira negativa proveniente de irregularidades, e sete ministros foram demitidos por corrupção, nas fiscalizações e auditorias feitas pela Controladoria-Geral da União, os valores impressionam, assustam e indigna qualquer cidadão, os ministérios relacionados são: Saúde R\$ 2,2 bilhões; Integração Nacional R\$ 1,1 bilhão; Educação R\$ 700 milhões; Fazenda R\$ 617 milhões; Trabalho e Emprego R\$ 475 milhões; Planejamento R\$ 440 milhões; Meio Ambiente 260 milhões; Cultura R\$ 184 milhões; Ciência e Tecnologia R\$ 130

milhões e Previdência 120 milhões de reais, o gráfico 09 ilustra essa realidade. A prova dos números expostos acima, é que sete ministros perderam os cargos provenientes das improbidades administrativas, se não por desvio de conduta, foi por desvio de dinheiro público³⁵.

Gráfico 09 – Relação dos Ministérios e dos valores desviados



Fonte: Controladoria Geral da União.

Essas irregularidades restringem, consideravelmente a qualidade das políticas públicas. As improbidades ocorridas nos ministérios vão de encontro a democracia, e fraciona o potencial, e o objetivo das ações públicas, principalmente as sociais.

Destaca Santana (2009, p. 43):

Essas irregularidades limitavam, e ainda limitam, substancialmente a capacidade das políticas públicas, sobretudo as sociais, de melhoria da qualidade de vida da população brasileira em geral e dos mais pobres em particular. Entre essas irregularidades, podemos destacar: fraudes nas contratações; desvio de recursos; inadequação de obras e serviços de

³⁵ CABRAL e DINIZ. **A vingança contra os corruptos**. Veja, São Paulo, ano 44, nº 43, 26 de outubro de 2011, p. 77.

engenharia relacionados à construção e reforma de escolas, postos de saúde, hospitais, etc; superfaturamento nas aquisições de remédios e gêneros alimentícios destinados a merenda escolar; ausência de funcionamento dos conselhos municipais e estaduais de políticas públicas.

As anomalias administrativas ocorrem em todos os níveis de governo, em todos os órgãos dos governos e de varias formas e modalidades. As fraudes vão desde desvios de recursos em contratos em obras e serviços, até a construção e reformas de escolas e hospitais, como também na aquisição de remédios e merenda escolar. O Brasil ocupa 7ª colocação na economia mundial, a realidade não é a mesma em relação ao IDH que ocupa a 84ª posição e ao indicador de percepção da corrupção mundial ocupa a 75ª posição.

4.3 A Economia e a Corrupção no Brasil

Atualmente o Brasil ocupa a 7ª colocação na economia mundial, possivelmente com um PIB superior a U\$\$ 2 trilhões de dólares em 2012³⁶. Um instituto de pesquisa britânico com a sigla CEBR afirma que o Brasil ultrapassou a Grã-Bretanha, tornando-se a sexta potencia da economia mundial, o Brasil obteve um crescimento econômico em 2010 de 7,5%, sendo previsto para 2012 um crescimento econômico de 3,5% devido a desaceleração da economia mundial³⁷. O prejuízo causado anualmente com a corrupção drena a bagatela de 85 bilhões de reais, que equivale a 2,3% de toda a riqueza gerada no Brasil, o gráfico 10 expõe os dados apresentados³⁸. Com o custo exorbitante da corrupção existente no Brasil, o crescimento do país é prejudicado, como também o crescimento da renda do brasileiro, conseqüentemente comprometendo a qualidade de vida da população, causando com isso a instabilidade econômica e às empresas um ambiente de negócio instável.

³⁶ Disponível em: WWW.jornalexpresso.wordpress.com.br

³⁷ Disponível em: WWW.portugues.rfi.rf/brasil.

³⁸ CABRAL e DINIZ. **A vingança contra os corruptos**. Veja, São Paulo, ano 44, nº 43, 26 de outubro de 2011, p. 78.

Gráfico 10 – Percentual do PIB e da corrupção no Brasil

Fonte: Transparência Internacional. Elaboração: Decomtec./FIESP.

Quando se falava em corrupção, associava-se somente a questões sociais ou políticas, atualmente o debate abrange a economia. A prática corrupta prejudica a economia de um país, o crescimento da renda e da qualidade de vida da sociedade.

Expõe Rocha (2008, p. 70):

A corrupção era considerada um “lubrificante” necessário para a economia até a década de 80. A partir dos anos 90, passou-se, então, a analisar o fenômeno em relação aos prejuízos que ele traz à sociedade, alertando-a para os custos sociais, econômicos e políticos e sugerindo reformas para diminuir a incidência da corrupção.

O Brasil lamentavelmente ficou conhecido no cenário mundial, como o paraíso dos corruptos, graças a um comportamento ou atividade conhecido como “Jeitinho brasileiro”. Atitude praticada por políticos e gestores, que causou descrédito dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, consequência do desperdício do dinheiro público.

4.4 Os Desperdícios Causados pela Corrupção

A corrupção é algo revoltante e amargo de se digerir, com o que é desviado anualmente, seria possível solucionar os principais problemas da sociedade brasileira e acelerar o desenvolvimento econômico e social. Com os 85 bilhões de reais que é ou foram desviados poderia: aumentar em 443 reais o PIB do Brasil; reduzir a taxa básica de juros de 11,5% para 10,3%; construir 28.000 escolas para 360 alunos; construir 33.000 unidades de pronto atendimento 24 horas; custear 34 milhões de diárias de UTIs nos melhores hospitais particulares; pagar 17 milhões de sessões de quimioterapia; construir 241 quilômetros de metrô; construir 1,5 milhão de casa populares; construir 36.000 quilômetros de estradas; concluir as obras para copa de 2014 e as olimpíadas de 2016 orçados em 56 bilhões de reais e principalmente erradicar a miséria no Brasil, tirando dessa condição 16 milhões de pessoas, e ainda sobraria 5 bilhões de reais³⁹.

Gráfico 11 – Valor dos recursos desviados e de possíveis investimentos estruturais e sociais



Os serviços destinados ao cidadão como saúde, educação, habitação e equipamentos que poderiam ser construídos para população como hospitais,

³⁹ CABRAL e DINIZ. **A vingança contra os corruptos**. Veja, São Paulo, ano 44, n° 43, 26 de outubro de 2011, p. 78-79.

escolas dentre outros, lamentavelmente os recursos são desviados, conforme informação do gráfico 11.

Analisando Ribeiro apud Rocha (2008, p. 75):

A corrupção representa ônus insustentável para economias que buscam um patamar competitivo, aumentando muito o custo operacional de diversos países. Traduz-se como uma das mais perversas tipologias criminosas, por impedir a ruptura dos ciclos de pobreza; minar os esforços dos estados nacionais em produzir desenvolvimento econômico e social; e condenar amplos contingentes populacionais a condições de miséria.

O custo elevado da corrupção, e o baixo percentual de recuperação dos valores desviados, consequência da improbidade na Administração Pública, praticadas nos principais órgãos públicos. A consequência é a desconfiança no Poder Público, ineficiência das políticas públicas, comprometimento do crescimento econômico e social, e o impedimento a quebra dos níveis de pobreza.

5. TRANSPARÊNCIA: INSTRUMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

Torna-se incumbência do gestor, administrador ou ator público, como queira alguns estudiosos, de agir com transparência e clareza dos seus atos, buscando capacitar e qualificar o cidadão, o acesso as informações com instrumentos acessíveis, isso é cidadania, e mostra a intenção e o comprometimento do gestor.

Speck apud Secchin (2008, p. 38) destacam que “especialmente num país de desigualdades sociais graves, todas as informações que contribuem para tornar a administração mais transparente, ou que fornecem detalhes sobre direitos, benefícios ou títulos, devem ser gratuitas”.

A transparência é prerrogativa para Administração Pública, todo Ator Público tem a obrigação de agir com probidade e transparência, informando ao cidadão sobre seus direitos, como também capacitar e qualificar o cidadão.

5.1 Capacitar e Qualificar o Cidadão

A própria estrutura administrativa poderia e deveria ter a iniciativa, de qualificar e capacitar o cidadão para o efetivo controle dos investimentos públicos. A CGU disponibiliza o curso virtual de “Controle Social e Cidadania”, que dispõe ao aluno orientações importantes, ou melhor, indispensáveis a fiscalização como também planejamento em conjunto com a gestão pública. Esta atitude poderia ou melhor, deveria ser seguida por outros órgãos da federação como estados e municípios⁴⁰.

Speck apud Secchin (2008, p. 38):

Mais ainda, é dever do poder público esclarecer os cidadãos sobre seus direitos, particularmente os que não dispõem de uma educação suficiente. É essa falta de conhecimento básico, além da falta de recursos apropriados, que faz com que boa parte dos gastos sociais não chegue às camadas mais necessitadas.

Uma sociedade educada e qualificada torna-se naturalmente capacitada para lutar por seus direitos, a atitude do Estado em incentivar a qualificação do cidadão é de suma importância para um melhor planejamento, controle e fiscalização, garantindo assim o ingresso à informação.

⁴⁰ Disponível em: www.cgu.br/EscolaVirtual.

5.2 O Ingresso à Informação

Há necessidades de informações administrativas dos poderes públicos, federal, estadual e municipal, é notório evidenciar que existe um desejo de aumento da participação da sociedade. Entretanto há muito que se construir para realizar um controle democrático permanente, sendo a publicação dos fatos uma condição importantíssima, para alcançar a publicidade dos certames, tornado-se instrumento de grande valor social, assegurando o ingresso da população as informações sobre as ações que os gestores realizam⁴¹.

A Administração Pública dispõe em sua estrutura de alguns instrumentos de fiscalização, o Governo Federal dispõe do Portal da Transparência, o tribunal de contas da Paraíba dispõe do Sagres que fiscaliza tanto o Estado como os Municípios da Paraíba.

O acesso à informação não garante, não da liberdade e segurança para uma análise precisa dos fatos. Na maioria dos casos a população se vê diante de um enorme número de dados que não consegue decifrar, compreender, por uma questão óbvia, falta de qualificação e capacitação. Como é que um cidadão que não possui conhecimentos educacionais, matemáticos e informática, que não tem um posicionamento crítico pode fiscalizar, planejar, pode fazer comparativos sobre investimentos, de quanto foi orçado, e quanto foi investido, sendo notório que grande parte da população não tem o mínimo para sobreviver, como será capaz de fiscalizar? Mesmo com todas as adversidades, a população vem evoluindo, educando, qualificando, na busca incansável por conhecimentos sobre o que é Gestão Pública⁴².

Argumenta Offe apud Secchin (2008, p. 39):

As forças associativas são mais capazes de definir e redefinir de forma constante a 'mistura correta' de padrões institucionais do que qualquer auto proclamado especialista ou protagonista intelectual de uma das doutrinas 'puras' da ordem social.

A sociedade organizada tem avançado na busca por uma melhor qualidade dos serviços públicos, é de interesse de toda sociedade, a correta

⁴¹ CGU. Coleção Olho Vivo - Controle Social e Cidadania. Brasília, 2010, p. 26.

⁴² SANTOS. Heber Moacir. CONTROLE SOCIAL E GESTÃO PÚBLICA. Porto Alegre, 2004. p. 5.

funcionalidade da Gestão de acordo com as normas institucionais, a fiscalização é feita através dos instrumentos acessíveis.

5.3 Instrumentos Acessíveis

Muitos são os elementos reais para promover a inserção social, mas é necessário reportar-se, atentar-se para o nível de abrangência para a escolha da técnica mais adequada. Entre tais instrumentos podemos elencar: Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Normas para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços, Programa Olho Vivo no Dinheiro Público, SIAFI – Sistema de Administração Financeira, Portal da Transparência, Sagres-TCE/PB, Licitação, Orçamento Democrático, Conselhos Municipais de Alimentação Escolar e Saúde, Conselho do Fundeb, Conselho Nacional de Assistência Social, dentre outros. A importância de tais instrumentos se faz necessário pela necessidade de planejamento, fiscalização e controle do próprio Estado e da sociedade⁴³.

As instituições do Setor Público, Tribunal de Contas da União, Estados e Municípios, Controladoria Geral da União, Ministério Público da União e dos Estados, os Tribunais de Justiça e a Polícia Federal, como também o Conselho Federal de Contabilidade, podem e devem cobrar e incentivar a prática da publicidade dos investimentos públicos, podendo ser incentivado por processos de cooperação e parcerias entre instituições que pratica atividades semelhantes, correlatos e complementares⁴⁴.

Esclarece Santana (2009, p. 46) que:

A CGU exercer as funções de órgão central dos sistemas de controle interno, correição e ouvidoria no âmbito do Poder Executivo Federal. Ainda no primeiro ano dessa nova configuração, foi implantado o Programa de Fiscalização de Municípios a partir de Sorteios Públicos, com os objetivos de garantir a observância do princípio constitucional da impessoalidade; conscientizar e estimular a sociedade para o controle dos gastos públicos; inibir e dissuadir a corrupção; e coletar dados que indiquem tendências a respeito da execução dos programas de governo.

⁴³ CGU. Coleção Olho Vivo - Controle Social e Cidadania. Brasília, 2010, p. 21-23-29.

⁴⁴ CGU. Coleção Olho Vivo - Controle Social e Cidadania. Brasília, 2010, p. 37-38.

É imensurável a importância e a necessidade, da criação e de execução de determinados instrumentos de fiscalização, como também dos modelos de exercício do controle social.

5.4 Modelos de Exercício do Controle Social

A própria Constituição Federal determina aos Atores Públicos, a obediência ao princípio da publicidade, ou seja, prestar contas da Gestão. Um modelo prático de exercício do controle social, que foi criado para assegurar o direito à informação da sociedade pelo Governo Federal é o Portal da Transparência. O Portal do Controle Social do Estado do Paraná, onde o cidadão pode consultar o tribunal de contas, tem seções sobre a responsabilidade fiscal, perfil municipal, conselhos municipais, e a seção de consultas, onde o cidadão obtém informação sobre, obras públicas, licitações e contratos públicos, o portal busca facilitar o acesso as informações necessárias ao controle social.

A legislação brasileira prevê a existência de inúmeros conselhos de políticas públicas, alguns com abrangência nacional e outros cuja atuação é restrita a estados e municípios dentre eles Conselho de Alimentação Escolar, Conselho Nacional e Municipal de Saúde, Conselho do Fundo de Educação Básica, Conselho de Assistência Social⁴⁵. O Ministério Público em seu artigo 129, inciso III, “promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos⁴⁶”.

Di Pietro (2005, p. 33) expõe que:

A finalidade do controle é a de assegurar que a Administração atue em consonância com os princípios que lhe são impostos pelo ordenamento jurídico como os da legalidade, moralidade, finalidade pública, publicidade, motivação, impessoalidade; em determinadas circunstâncias, abrange também o controle chamado de mérito e que diz respeito aos aspectos discricionários da atuação administrativa.

O cidadão mais informado favorece a participação da sociedade nos processos decisórios, garantindo assim, maior eficiência, transparência das atividades públicas. A sociedade construindo, decidindo e acompanhando os atos da Administração Pública, onde e de que forma à Gestão Pública está investindo os recursos públicos.

⁴⁵ CGU. Coleção Olho Vivo - Controle Social e Cidadania. Brasília, 2010, p. 21-24.

⁴⁶ BRASIL, CF, 1988, p. 165.

6. PRÁTICAS SATISFATÓRIAS

A Presidência da República assumiu suas prerrogativas, e criou o Portal da Transparência. O Portal da Transparência foi criado com o objetivo de inserir o cidadão na participação da Gestão Pública, exercendo o controle sobre a ação do Estado, fiscalizando as despesas, receitas, convênios, licitações, contratos e os serviços do Governo Federal, Estadual e Municipal, que sejam estados e municípios com convênios com o Governo Federal. A Controladoria-Geral da União criou o programa Olho Vivo no Dinheiro Público, como também o curso virtual de Controle Social e Cidadania, ferramentas de imensurável valor social.

A Constituição Federal (BRASIL, 1988, p. 141-142) determina em seu Art. 74 que os Três Poderes manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

- I – avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;
- II – comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
- III – exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;
- IV – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Os governos dispõem do orçamento, como instrumento de planejamento, que é inserido no PPA, LDO e LOA, para execução dos programas de Governo. Toda execução orçamentária, financeira e patrimonial, tem que está de acordo com o princípio da legalidade, e a ciência que pode e deve assumir e exercer esse controle é a Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

6.1 Contabilidade Aplicada ao Setor Público

O objetivo da contabilidade aplicada ao setor público é gerar informações sobre os resultados alcançados, aspectos de natureza orçamentária, econômicos, financeiros e físicos do patrimônio e suas mutações. A função social da

contabilidade pública esta inserida, na análise e controle, contribuindo para a transparência, à prestação de contas e a inserção do controle social⁴⁷.

A instrumentalização do controle social é compromisso fundado na ética profissional contábil, fornecendo informações compreensíveis e úteis aos cidadãos, contribuindo para atividade de controle, análise crítica dos demonstrativos financeiros, uso dos recursos e patrimônio pelos agentes públicos, permitindo a compreensão por parte da sociedade⁴⁸.

O campo de aplicação da contabilidade aplicada ao setor público abarca todas as instituições governamentais, autarquias, fundações, entidades estatais (aquelas que recebam, guardem, movimentem, gerenciem ou apliquem recursos públicos, na execução de suas atividades) no tocante aos aspectos contábeis, elaboração, estudo, execução, avaliação e prestação de contas. O principal é o comprometimento ético do profissional contábil, buscando o controle sistemático dos recursos econômico-financeiros, oferecendo a sociedade informações fidedignas, através de um controle eficiente e eficaz, executando suas funções com boa fé e conduta ilibada sempre direcionado ao atendimento à sociedade, ou melhor de um Poder Público justo e honesto⁴⁹.

Conceitua Lima (2011, p. 1-2):

A Contabilidade Pública é o conhecimento especializado da Ciência Contábil que aplica no processo gerador de informações os conceitos, princípios e normas contábeis na gestão patrimonial de uma entidade governamental, de sorte a oferecer à sociedade informações amplas e acessíveis sobre a gestão da coisa pública. Entende-se por entidade governamental, independentemente de suas características peculiares, toda e qualquer entidade criada a partir de legislação federal, estadual, distrital ou municipal, que lhe atribui autonomia para gestão pública de bens, direitos e obrigações.

O principal objetivo da Contabilidade Aplicada ao Setor Público é o patrimônio, toda técnica contábil encontra-se alicerçada nos seus princípios e normas contábeis. A Contabilidade, em sua função social, se insere no planejamento, controle e transparência, que é a prestação de contas, em busca da *accountability* pública.

⁴⁷ INALDO e DANIEL, apud CFC, 2009, p. 272-275.

⁴⁸ INALDO e DANIEL, 2009, p. 273.

⁴⁹ CORBARI, 2010, p. 6.

6.2 *Accountability* Pública

Na Gestão Pública, é obrigatoriamente, onde mais deve estar presente a prática da *accountability* (dever de prestar contas), através dos controles internos e externos, demonstrando e avaliando a eficiência e a eficácia dos serviços públicos, prestando contas de seus atos, que lhe são confiados para serem administrados em favor da sociedade⁵⁰.

O objetivo da contabilidade pública é de dispor a sociedade informações amplas e acessíveis sobre a gestão da coisa pública, para uma melhor e efetiva aplicação da *accountability* pública, pois todo gestor público tem o dever de prestar contas de como administra os recursos públicos, apresentando demonstrações, acompanhamento e controles distintos⁵¹.

Para Nakagawa (1995, p. 19):

Sob a Teoria dos Contratos, sempre que alguém (principal) delega parte de seu poder ou direitos a outrem (agente), este assume a responsabilidade de, em nome daquele, agir de maneira escorreita com relação ao objeto da delegação e, periodicamente, até o final do mandato, prestar contas de seus desempenhos e resultados. A esta dupla responsabilidade, ou seja, agir de maneira escorreita e prestar contas de desempenhos e resultados, dá-se o nome de *accountability*.

O que a sociedade realmente deseja, é que os Órgãos Públicos prestem contas de seus atos, de forma transparente e honesta. Algumas Instituições Públicas vem cobrando *accountability* dos gestores é uma preocupação constante das instituições públicas parceiras da sociedade civil.

6.3 Instituições Públicas Parceiras da Sociedade Civil

A Administração Pública possui em sua estrutura administrativa, órgãos da mais alta competência e confiabilidade, como a Controladoria-Geral da União, Tribunal de Contas da União, Estados e Municípios, Ministério Público Federal e Estadual, Polícia Federal, Poder Judiciário e o Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e todo arcabouço estrutural da administração pública, o resultado e o impacto

⁵⁰ SLOMSKI, 2010, p.367.

⁵¹ INALDO e DANIEL, apud CFC, 2009, p. 41.

causado por esta estrutura administrativa é a clareza dos fatos, combate a corrupção, os desmandos administrativos e o controle do patrimônio público⁵².

Órgãos internacionais como o Banco Mundial, tem uma preocupação no trato dos investimentos públicos, disponibilizando para o Poder Público, o manual do Banco Mundial para Gestão Financeira Pública.

Esclarece Lima (2011, p. 91) acerca de tal ponto:

Consoante o Manual do Banco Mundial para Gestão Financeira Pública, um sistema de informações de gerenciamento financeiro (SIGF) deve fornecer aos tomadores de decisão e gerentes do Setor Público um conjunto de ferramentas para apoiar o controle agregado da despesa e de eventuais déficits, a priorização estratégica dos gastos em conformidade com as políticas, programas e projetos – buscando eficiência alocativa e o melhor uso dos recursos orçamentários, de sorte a produzir os resultados – e produtos ao menor custo possível. Mostra que os sintomas mais óbvios de inadequação do funcionamento dos sistemas são: em nível macro, em nível estratégico e em nível operacional.

O Governo Federal dispõe em sua estrutura, órgãos da mais alta competência e confiabilidade, verdadeiros fiscais da sociedade. Instituições como a Polícia Federal, Controladoria-Geral da União e o Ministério Público Federal, desempenham um papel primordial, na busca da probidade e ética no trato do patrimônio público. A sociedade que busca a cada dia junto ao Congresso Nacional ou em manifestações populares, elaborando leis que puna e iniba práticas corruptas.

6.4 Fatos Históricos

A iniciativa popular é um recurso constitucional, orientando para que um projeto de lei seja exposto ao Congresso Nacional, sendo obrigatório comprovar assinatura de 1% do eleitorado brasileiro⁵³. A mobilização social tornou-se um marco imprescindível para inclusão social, combate a corrupção e a impunidade, contribuindo de forma inquestionável para democracia do Brasil, que é indubitavelmente o maior patrimônio de uma nação.

A Lei 135/2010 Lei da Ficha Limpa, a lei que o Brasil aprovou através da mobilização de seu povo, a sua vigência será para as eleições de 2012⁵⁴.

⁵² CGU. Coleção Olho Vivo - Controle Social e Cidadania. Brasília, 2010, p. 37-38.

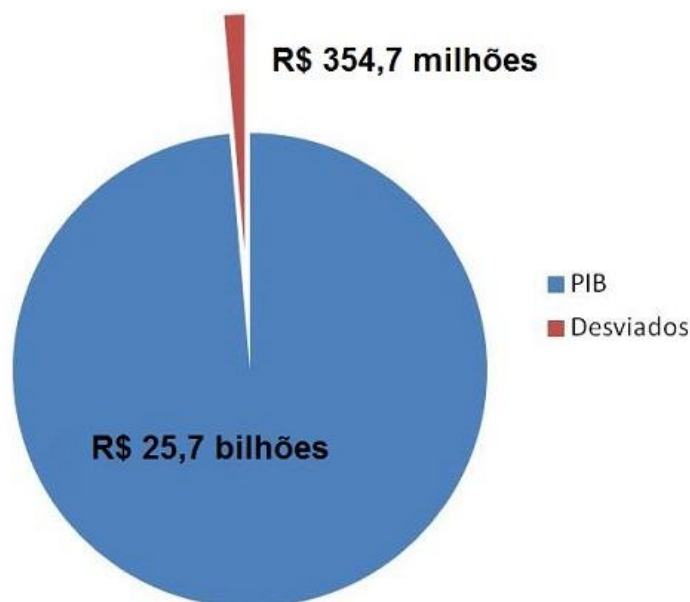
⁵³ BRASIL, CF, 1988, p. 136-137.

⁵⁴ FOCCO, 2010, p. 3.

Conforme dados da FGV, o Brasil desperdiça com a corrupção, de 1% a 4% do PIB, todos os anos, esses cálculos equivale a cerca de R\$29 bilhões de reais. A FIESP relatou no mês de maio de 2010, que no Brasil o desperdício com a corrupção alcança 1,38% do PIB, isso equivale a R\$41,5 bilhões por ano. Se esses cálculos se equivalerem para a Paraíba que tem um PIB de R\$25,7 bilhões, conclui-se que a corrupção no nosso estado causa, um prejuízo anual de cerca de R\$354,7 milhões de reais, vale ressaltar que a Paraíba tem um dos maiores índices de corrupção no Brasil, conforme descrição no gráfico 12⁵⁵.

Gráfico 12 – Valor do PIB anual e do prejuízo anual na Paraíba com a corrupção

Percentual do PIB e da Corrupção na Paraíba.



Fonte: Fiesp. Focco.

Esclarece Slomski (2010, p. 300):

A Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000 disciplina o art. 163 da Constituição Federal, dispondo sobre finanças públicas com o objetivo de implantar mecanismo para gestão fiscal responsável na União, nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios, tornando obrigatório seu cumprimento pelos três poderes – Executivo, Legislativo e Judiciário – bem como do Ministério Público e todos aqueles entes que estejam ligados direta ou indiretamente a qualquer um desses poderes ou órgãos.

⁵⁵ FOCCO, 2010, p. 2.

A Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal, introduziu diversas alterações na forma de gestão do Poder Público, determinando o gasto responsável, obrigando os gestores a não gastar mais do que arrecadar.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante das abordagens feitas neste estudo, observa-se que o controle social tornou-se um instrumento de planejamento, controle e fiscalização dos investimentos e serviços públicos de qualidades. Outro aspecto importante é a corrupção no Brasil, que causa prejuízos imensuráveis para sociedade, como também a corrupção no mundo, o *ranking*, os efeitos econômicos e sociais e o combate a improbidade administrativa.

Existe a necessidade crescente da interação do governo com a sociedade, como forma de auxílio na abrangência da fiscalização dos investimentos e gastos públicos, pois a sociedade ocupa um lugar de destaque na administração pública, por acompanhar o desempenho do governo em suas funções básicas de atender a população, através de ações nas diversas áreas de atuação. Lembrando que a sociedade tem o poder para o controle social dos gastos e investimentos governamentais e que essa interação torna-se uma participação democrática e social para a gestão pública.

Sabe-se que o controle dos gastos públicos passa por inúmeros entraves, como a burocracia e que em alguns casos possibilitam o desvio dos recursos disponibilizado, acarretando um ceticismo social acerca do governo e dos investimentos públicos existentes. Mas, é através da transparência e da coordenação do governo que o cidadão pode ser influenciado e capacitado para o acompanhamento dos gastos públicos em sua cidade, estado e também no país.

Através das práticas satisfatórias, o governo possibilita ao cidadão e também as entidades parceiras da sociedade civil, o acompanhamento e fiscalização dos gastos, diminuindo dessa forma, os efeitos econômicos da corrupção e melhorando o combate ao desvio de recursos, pois existem inúmeros obstáculos e diversos problemas a serem transpostos, mas a união do governo e da sociedade passa ser uma das principais ferramentas para o melhor desempenho dos recursos públicos.

Conclui-se que, com essas ações, traduziram-se os elementos de reflexão para despertar no cidadão o interesse pela participação no controle social, com a finalidade de garantir uma gestão pública cada vez mais eficiente e justa. Descreveu a importância do controle social e da participação efetiva da sociedade

diante da Gestão Pública no Brasil, apresentando os meios legais, interpretando as formas e os instrumentos de participação social.

Estudar um tema complexo e importante como controle social, é muito valioso para o crescimento de um cidadão e da sociedade. O assunto deve ser aprofundado no conhecimento dos direitos e deveres dos administradores públicos, nos direitos e deveres da sociedade, como também na qualificação e capacitação técnica dos atores públicos e do cidadão comum.

REFERÊNCIAS

BOBBIO, Norberto; MATEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. **Dicionário de Política**. Trad. de João Ferreira, Carmem C. Varriale e outros. Brasília, Editora Universidade de Brasília, 1986.

BUENO, Newton Paulo. **Corrupção: teoria, evidências empíricas e sugestões de medidas para reduzir seus níveis no Brasil - uma análise institucional**. Revista da CGU / Presidência da República, Controladoria-Geral da União. Ano IV, nº 6, Setembro/2009. Brasília: CGU, 2009. 134 p. Coletânea de Artigos.

BRASIL.**Código Comercial, Código Tributário, Constituição Federal / organização Anne Joyce Angher. – 5. Ed. – São Paulo: Rideel, 2005. – (Coleção de leis Rideel. Série mine 3 em 1).**

BRASIL.**Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em: WWW.planalto.gov.br. Acesso em 3 de janeiro de 2011.

BRASIL.**Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000**. Disponível em: www.planalto.gov.br. Acesso em 15 de janeiro de 2011.

CABRAL, Otavio e DINIZ, Laura. **A vingança contra os corruptos**. Veja, São Paulo, ano 44, nº 43, 26 de outubro de 2011.

CAMPOS, Ana Maria. **Accountability. Quando poderemos traduzi-la para o Português? Revista de Administração Pública**. Vol. 24, n.2, p. 30-50, fev/abr.1990.

Campanha: **Combate à Corrupção – Nós podemos mudar esta história**. Disponível em: www.centrac.org.br. Acesso em 5 de janeiro de 2011.

CGU. **Escola Virtual da CGU**. Disponível em: www.cgu.gov.br/EscolaVirtual. Acesso em 11 de fevereiro de 2011.

CGU. **Portal da Transparência**. Disponível em: www.portaltransparencia.gov.br. Acesso em 5 de janeiro de 2011.

CGU. **Coleção Olho Vivo – Controle Social e Cidadania**. Brasília, DF:2010.

CGU. **Programa Olho Vivo no Dinheiro Público**. Disponível em: www.cgu.gov.br/olhovivo. Acesso em 7 de janeiro de 2011.

CGU. Gestão de Recursos Federais: **Manual para os Agentes Municipais**. Brasília: 2005.

CORBARI, Ely Célia. **Introdução a Contabilidade Pública**: Curso de Especialização em Contabilidade Pública e Responsabilidade Fiscal, 06 de outubro de 2010.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito Administrativo**. 18.ed. São Paulo: Atlas, 2005.

FACHIN, Odília. **Fundamentos de Metodologia**. 5ª Ed. – São Paulo: Saraiva, 2006.

FIESP. **Relatório Corrupção: custos econômicos e propostas de combate**. Março, 2010.

FOCCO-PB. **Relatório de Atividades do Focco na Paraíba**. João Pessoa, dezembro de 2010.

GUIMARÃES, Flávio Romero. **Como fazer? Diretrizes para a elaboração de trabalhos monográficos**. 4ª Ed. – Lemes/SP: CLEDIJUR, Edição 2010.

Inaldo da Paixão Santos Araujo, Daniel Gomes Arruda. **Contabilidade Pública: da Teoria à Prática - 2. Ed ver. E atualizada**. – São Paulo: Saraiva, 2009.

Jornal o Expresso: **Brasil fecha na 7ª colocação na economia mundial**. Disponível em: WWW.jornalexpresso.wordpress.com.br

KLEIN, Fabio Alvim. **Corrupção e economia informal**. Revista da CGU / Presidência da República, Controladoria-Geral da União. Ano III, nº 5, Setembro/2008. Brasília: CGU, 2008. 134 p. Coletânea de Artigos.

LIMA, Diana Vaz de. **Contabilidade pública: integrando União, Estados e Municípios (Siafi e Siafem)** / Diana Vaz de Lima, Róbison Gonçalves de Castro. – 3 ed. – 3. Reimp. – São Paulo: Atlas, 2011.

LOPES, Paula e NISTAL, Tarima. **Corruptos mais ricos, Brasil mais pobre**. Veja, São Paulo, ano 44, nº 43, 26 de outubro de 2011.

MACHADO, Rubens Aprobato & FIGUEIREDO, Marcelo. **A greve do judiciário e o radicalismo**. In: Folha de São Paulo. Caderno Opinião, seção Tendências/Debates, 25/10/2001, p. A-3.

MENDANHA, Gisele de Melo Maeda. **O direito de acesso à informação como fundamento da transparência**. Revista CGU: 6ª edição – Dezembro de 2009.

MENDES, Marcos José. **Sistema Orçamentário Brasileiro: Planejamento, Equilíbrio Fiscal e Qualidade do Gasto Público**. Brasília, Janeiro de 2008. Disponível em: http://www.senado.gov.br/conleg/textos_discussao.htm. Acesso em 25 de janeiro de 2011.

Métodos e técnicas de pesquisa em contabilidade / Coordenação Antonio Benedito Silva Oliveira. – São Paulo: Saraiva, 2003.

MONTALVÃO, Elisamara Godoy. **Gestão de obras públicas/Elisamara Godoy Montalvão**. Curitiba: Editora Ibpex, 2009.

MOTTA, Daniel. **Corrupção nos Investimentos**. Correio da Paraíba. João Pessoa, 10 de Abril. 2011. Cidades, p. B-1.

NAKAGAWA, Masayuki. **ABC: custeio baseado em atividades**. São Paulo: Atlas, 1995.

Normas Brasileiras de Contabilidade. NBCASP – 16.1 a 16.10. Disponível em: www.cfc.org.br. Acesso em 19 de janeiro de 2011.

OLIVEIRA, Isabel Cristina Eiras de. **Estatuto da cidade; para compreender...** / Isabel Cristina Eiras de Oliveira. - Rio de Janeiro: IBAM/DUMA, 2001.

PRÊMIO SERZEDELLO CORRÊA 2001. **Perspectivas para o controle social e transparência da administração pública.** Brasília: Instituto Serzedello Corrêa, Tribunal de Contas da União, 2002.

RFI. **Brasil é a sexta economia mundial.** Disponível em: WWW.portugues.rfi.fr/brasil.

ROCHA, Leonino Gomes. **O combate à corrupção em redes interorganizacionais: um estudo da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e a Lavagem de Dinheiro.** Revista da CGU / Presidência da República, Controladoria-Geral da União. Ano III, nº 5, Dezembro/2008. Brasília: CGU, 2008. 138 p. Coletânea de Artigos.

SANTANA, Antonio Ed Souza. **Programa Olho Vivo no Dinheiro Público: limites e possibilidades de formento ao controle social.** Revista da CGU / Presidência da República, Controladoria-Geral da União. Ano IV, nº 6, Setembro/2009. Brasília: CGU, 2009. 134 p. Coletânea de Artigos.

SANTOS, Heber Moacir. **Controle Social e Gestão Pública.** Porto Alegre. 2004.

Santos, Romualdo Anselmo dos. **Institucionalização dos mecanismos anticorrupção: da retórica ao resultado.** Revista da CGU / Presidência da República, Controladoria-Geral da União. Ano IV, nº 6, Setembro/2009. Brasília: CGU, 2009. 134 p. Coletânea de Artigos.

SECCHIN, Lenise Barcelos de Mello. **Controle Social: Transparência das políticas públicas e fomento ao exercício de cidadania.** Revista da CGU /

Presidência da República, Controladoria-Geral da União. Ano III, nº 5, Dezembro/2008. Brasília: CGU, 2008. 138 p. Coletânea de Artigos.

SILVA, Antonio Carlos Ribeiro. **Metodologia da pesquisa aplicada à contabilidade: orientação de estudos, projetos, relatórios, monografias, dissertações e teses.** São Paulo: Atlas, 2003.

SILVA, Marcos F. G. *Corrupção e desempenho econômicos. Os Custos da Corrupção.* Cadernos Adenauer, Nº 10, 2000.

SLOMSKI, Valmor. **Manual de contabilidade pública: um enfoque na contabilidade municipal, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal /** Valmor Slomski. – 2. Ed. – 7. Reimp. – São Paulo: Atlas, 2010.